



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.448 DE 03 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.223**, de 19 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.946.380,00** (cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.90.10.301.1000.2002	PRO SUZ ATENCAO BASICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.946.380,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01.10.10.15.452.5000.5008	OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
	Total	5.946.380,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior decorrem de excesso de arrecadação, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, sendo:

I – 2.357.104,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e quatro reais) referente a novos repasses do Governo do Estado de São Paulo para o enfrentamento do COVID-19;

II – 589.276,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais) referente a novos repasses do Governo Federal para o enfrentamento do COVID-19;

III – 3.000.000,00 (três milhões de reais) referente a convênios junto ao Governo do Estado de São Paulo para o capeamento da Avenida Brasil.

percebidos do aumento dos repasses junto aos Governos Federal e Estadual para o enfrentamento do COVID-19

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 03 de abril



Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo

de 2020, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Prefeito Municipal

ITAMAR CORRÊA VIANA

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal
“Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS

Matrícula - 17485

Publicado na Imprensa
Oficial do Município
em 04/04/20